



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

EMENDA Nº 03, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2002.

Altera o inciso III dos artigos 98 e 99  
da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ, nos  
termos do art. 34 da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte

EMENDA:

Art. 1º - O inciso III do artigo 98 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 98 - ...

I - ...

II - ...

III - o projeto de lei do orçamento para o exercício subsequente, até 30 de novembro de cada ano.”

Art. 2º - O inciso III do artigo 99 da Lei Orgânica do Município passa a ter a seguinte redação:

“Art. 99 -

I - ...

II - ...

III - o projeto de lei do orçamento até 20 de dezembro.”

Art. 3º - A presente Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de São Sebastião do Cai, 06 de dezembro de 2002.

Ver. JOÃO CARLOS CAYE  
Presidente

Ver. ASTOR CASPAR R. DOS SANTOS  
Vice-Presidente

Ver. ERICO MEIRELLES  
1º Secretário